

Ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

Faltou, justificadamente, o Senhor Vereador António Silvano de Moura.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e trinta minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento de que **as receitas orçamentais** constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia vinte e quatro do mês de Setembro do ano em curso, eram de quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta euros e nove cêntimos e **as operações de tesouraria** de duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita sete milhões setecentos e um mil setecentos e catorze euros e três cêntimos, **de despesa cabimentada** treze milhões setecentos e dezanove mil oitocentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos e **de despesa paga** sete milhões quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:------

Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

Neste ponto da ordem de trabalhos da reunião o **Senhor Vereador Professor António Marques** apresentou as seguintes sugestões: **1** - “Quería solicitar ao Senhor Presidente da Câmara sempre que haja um facto com substância, a exemplo do que aconteceu em relação ao Projecto “Qualidade Integral, S.A.”, apresentado na última reunião da Câmara, nos ponha ao corrente da situação.”; **2** - “Tem a ver com a última sessão da Assembleia Municipal em que se falou acerca dos “partos” de Resende, a caminho dos Hospitais. Não vou percorrer os caminhos, que muitos fizeram na sessão da Assembleia, mas gostaríamos de dizer o seguinte: No último meio ano nasceram cinco bebés deste concelho, a caminho dos Hospitais. Se calhar alguns casos até seriam de risco. Não é preciso ser médico para saber que há pessoas que demoram mais e outras menos para fazer o parto. Deixamos a sugestão para que em dois mil e oito não aconteçam tantos casos (cinco recém-nascidos em ambulâncias). Tem que haver uma forma para suavizar esta situação e cabe ao Presidente da Câmara, junto dos Serviços de Saúde e respectivo Ministério, arranjar uma solução. Não nos parece normal que em 2007 ocorram este tipo de situações.”.-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos: “Há um conjunto de circunstâncias que têm de ser revistas quanto ao apoio pré-natal em mães de risco e partos débeis, sobretudo nas famílias mais desfavorecidas. A politização desta história

e pensar-se que é por esta via que se adquirem mais ambulâncias, não é assim. No ano passado a Câmara Municipal disponibilizou cerca de trinta e nove mil euros para a Associação dos Bombeiros. Não adianta dar-se ambulâncias. É necessário saber gerir a casa. O que se passa é que são dois filmes que estão a ser empolados.”-----

O Senhor Vereador Professor António Marques questionou se em Resende existia um corpo clínico, para o acompanhamento destes casos e deixou no ar a seguinte questão: “Deus queira que não, mas um dia destes se acontecer uma desgraça, nós queremos saber de quem será a responsabilidade?”-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara respondeu: “Quando chega ao Centro de Saúde uma parturiente, que entrou em trabalhos de parto ou é accionado o INEM e este tem de a acompanhar, ou faz o parto no Centro de Saúde, com acompanhamento médico qualificado. O que está a acontecer levanta mais questões do que à primeira vista parece.”-----

MUSEU MUNICIPAL – DOAÇÕES: - Sobre este assunto é presente uma informação da Técnica Superior de 2.^a classe, Doutora Carla Vicente, a informar que o senhor Gualter Oliveira Magalhães doou, a título definitivo, um guindaste que completará as reservas do Museu Municipal. A Chefe da DGAACD prestou a seguinte informação: “de acordo com a alínea h) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, pelo que deverá este assunto ser submetido à reunião do executivo”. O Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação, de acordo com a informação dos serviços.-----

PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO DO PIEF/CEF – 3.º CICLO: - É presente um ofício da Técnica do PETI/E.M.M. do Vale do Sousa e Baixo Tâmega a remeter uma cópia do projecto em causa, o qual foi submetido à apreciação e aprovação da DREN e Estrutura de Coordenação Regional do PIEF. O Chefe da DGRHAS prestou a seguinte informação:-----

“Trata-se de um projecto PIEF/CEF – 3.º Ciclo), a realizar no âmbito de uma acção da CPCJ de Resende, aprovado pela Estrutura de Coordenação Regional do PIEF e pela Direcção Regional de Educação, tendo como parceiros, a Câmara Municipal de Resende, o ISS – Serviço Local de Resende e a ES/3 – D. Egas Moniz – Resende. Cada parceiro participa no projecto com determinados recursos, previamente definidos, devendo a Câmara Municipal de Resende, à semelhança do ano transacto, assumir despesas com os passes escolares dos alunos, transporte para as visitas de estudo e utilização das piscinas municipais de forma gratuita. Deste modo, julgo que se deveria submeter à reunião do Órgão Executivo para conhecimento e aprovação da despesa.”-----

Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, aprovar a despesa.-----

JOALTODOURO – SOARES OLIVEIRA, S.A. - TRANSPORTES ESCOLARES: - É presente um ofício desta entidade no seguimento de outros contactos a indicar quais os valores para serem implementadas as alterações solicitadas. O Senhor Vereador do Pelouro prestou uma informação sobre o reajustamento ao plano de transporte escolar e circuitos especiais de transporte escolar exarada no registo número 11021, de 07/08/31, anexo a este documento. O Senhor Doutor Sala informou que de acordo com as informações constantes do despacho do Ex.mo Senhor Presidente foi elaborada a documentação para abertura de concurso limitado para os circuitos especiais e informa que este assunto deverá ser remetido à reunião para conhecimento. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.-----

Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, aprovar os respectivos custos.----

FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE BARRÔ: - É presente um pedido desta entidade a solicitar algum mobiliário existente nas antigas escolas primárias da Freguesia de Barrô, a fim de poderem equipar as salas de catequese da referida paróquia. A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou: “Nos termos em que o

pedido está formulado, faz-me deduzir que a Fábrica da Igreja de Barrô pretende a cedência de mobiliário a título gratuito. Assim, assumido que seja que o mobiliário pretendido (que deverá ser quantificado) é indispensável, a cedência será possível por uma das seguintes formas: - através da celebração de um contrato de comodato, tratando-se neste caso duma cedência temporária: - como forma de apoio à Fábrica da Igreja em questão (cedência definitiva), nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, devendo ser lavrado, pelo sector do património, auto de cessão (n.º 1 do art. 15.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património). O pedido deve ser submetido ao Órgão Executivo, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 15.º do já citado Regulamento e na al. a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99.” O Sector do Património indicou o material pretendido pela referida Comissão e o Exm.º Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.

Deliberado, por unanimidade, ceder definitivamente o referido mobiliário, devendo o sector do Património lavrar o respectivo auto de cessão, de acordo com a informação dos serviços.-----

AUMENTO DE COMPROPRIEDADE – CERTIDÃO: - É presente, para ratificação, um pedido de certidão de aumento de compropriedade, respeitante a Francisco da Silva Medeiros e outros.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação do despacho.-----

ASSOCIAÇÃO PORTAS PARA P'RA VIDA – LAMEGO - TRANSPORTES : -

Relativamente a este assunto são presentes os requerimentos das encarregadas de educação dos alunos **Alexandre José Correia Vieira e Nelso Correia Francisco** a solicitarem a renovação dos passes escolares de seus filhos que estão a frequentar a Associação Portas Prá Vida, em Lamego, juntando as declarações comprovativas da frequência dos alunos naquela Associação. O Senhor Vereador despachou no sentido de ser solicitada informação a esta Associação para saber da possibilidade de poderem frequentar o Pólo de Resende. O Chefe da DGRHAS, Doutor Rogério Pinto, informou o seguinte: “Estes alunos frequentam um curso de formação profissional (silvicultura) em Lamego, e que o CAO de Resende, não dispõe por enquanto, de formação profissional. Fui informado pela Associação Portas P`rá Vida, que está em curso uma candidatura de formação para contemplar os alunos de Resende”. Posteriormente o Senhor Vereador informou que dado tratar-se de um curso profissional para pessoas com deficiências não acentuadas será de conceder até à aprovação da candidatura e submeter à reunião do executivo, deixando à consideração do Senhor Presidente, que despachou para a reunião camarária.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação dos referidos passes escolares.-----

REVITALIZAÇÃO DA LINHA DO DOURO: - É presente um ofício da Assembleia Municipal do Marco de Canaveses a enviar a lista das Assembleias que se pronunciaram sobre o assunto. O Exm.º Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, apoiar a tomada de posição das restantes Câmaras Municipais, quanto à iniciativa e remeter o documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

MUSEU DO DOURO: - É presente uma comunicação do Conselho de Administração desta entidade a informar que o projecto da sua sede está a decorrer dentro dos prazos fixados e a inauguração está prevista para Dezembro de 2008 e que será no próximo mês de Novembro, em data a confirmar, a próxima reunião do Conselho de Fundadores.-----

Tomado conhecimento.-----

TRANSPORTES ESCOLARES – BILHETES PRÉ-COMPRADOS: - São presentes dois pedidos de bilhetes pré-comprados, respeitantes a **Magda Catarina Colaço Correia e Ana Lúcia Colaço Correia**. Os serviços informaram que ficaria mais vantajoso quer para as alunas, quer para a Câmara. O Senhor Presidente deferiu as petições e despachou à reunião do executivo para conhecimento.-----

Tomado conhecimento.-----

SÉTIMAS ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO E SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2007:

- Para conhecimento, foram presentes as sétimas alterações ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e a sexta alteração ao Plano de Actividades Municipais aprovadas pelo Presidente da Câmara, em 2007-09-21, ao abrigo da competência que lhe foi delegada no início do mandato (alínea d) n.º 2, art.º 64.º, conjugado com o n.ºs 1 e 3 do art.º 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/01. O Plano Plurianual de Investimentos envolve uma transferência de verbas no montante de cinquenta e três mil euros, o Orçamento envolve uma transferência de verbas no montante de sessenta e cinco mil duzentos e oitenta euros e o Plano de Actividades Municipais envolve um reforço de verbas de dezassete mil trezentos e noventa e oito euros e uma anulação de vinte e oito mil trezentos e noventa e oito euros, sendo o restante para reforço de rubricas correntes que não estão inscritas no referido plano.-----

Tomado conhecimento.-----

CLUBE DE NATAÇÃO DE RESENDE:

- É presente a carta de apresentação deste Clube a solicitar uma verba de dois mil e quinhentos euros, a título excepcional, para fazer face às despesas iniciais da sua constituição, instalações para a respectiva sede e celebração do protocolo com a Autarquia para cedência das instalações das Piscinas Municipais Cobertas para treinos e competições. A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, prestou a seguinte informação: “No que se refere ao pedido de subsídio e à cedência de instalações para sede do mesmo, informo V. Ex.ª que, se a Câmara Municipal reconhecer interesse municipal na actividade a desenvolver por este Clube, poderá prestar o apoio solicitado, no uso da competência a que se refere a al. a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, já que, salvo melhor opinião, não será de aplicar ao caso as normas para a concessão de apoio financeiro às actividades de interesse público municipal, uma vez que se trata de um clube criado recentemente, no entanto parece-me emolado o valor solicitado, se destinadas às despesas iniciais da constituição do Clube, conforme é referido, pois para este fim os custos não atingem sequer os 350,00€. Carece de cabimento.-----

-----Quanto à cedência de instalações e de acordo com o indicado pelo senhor Presidente existirá disponibilidade dentro do próprio edifício onde funcionam as piscinas cobertas, no entanto se para tal for celebrado contrato de comodato, nos termos do art. 1129.º e seguintes do Código Civil, dos termos do empréstimo a efectuar, para além de dever ser fixado o prazo de duração do mesmo, parece-me que deverá também ficar estabelecido que só poderão ser utilizadas durante a hora de funcionamento daquelas e restringir o percurso de acesso ao espaço respectivo, por forma a não contender com os espaços e serviços municipais e mesmo com o público em geral, sob pena de se confundir quais os espaços que estão sob jurisdição municipal e quais os que ficam afectos ao comodatário.-----

----- Já no que diz respeito à cedência das instalações das piscinas cobertas para treinos e competições, a mesma deverá obedecer ao estabelecido no Regulamento respectivo, designadamente art.s 15.º (menções que devem constar do pedido), 16.º (celebração de contrato de utilização e não de protocolo de utilização, cooperação ou colaboração, pois este apenas é possível com o Ministério da Educação, Agrupamento de Escolas e outros estabelecimento de ensino do Concelho, de acordo com o art. 17.º, ou ainda no caso de utilizações com fins lucrativos, conforme art. 18.º), art. 20.º (cartão de utente); 23.º (contrato de seguro de acidentes pessoais), 24.º (declarações médicas). Esta utilização está sujeita ao pagamento das taxas constantes do art. 57.º da TTTP. Para a mesma se verificar noutros termos que não os referidos, salvo melhor opinião tal só será possível através de alteração ao regulamento respectivo (que deverá manter o seu carácter geral e abstracto), sujeito à aprovação da Câmara e Assembleia Municipais.”-----

O Exm.º Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência da instalação da sede do Clube num espaço das Piscinas Municipais Cobertas, apoiar o mesmo com a verba de dois mil e quinhentos euros, sujeita a cabimentação, e celebrar o respectivo protocolo.-----

FESTA DO CONCELHO DE RESENDE EM GENÈVE – PROPOSTA: - Foi presente a seguinte proposta do Senhor Vereador do Pelouro da Protecção Civil e Cooperação Externa, Engº João Frederico Lourenço Perpétuo: “Considerando que em Génève existem muitos resendenses, naturais de vários pontos do Concelho, que escolheram esta cidade na Suíça para viverem e desenvolverem as suas actividades profissionais; Considerando que a Autarquia, conjuntamente com a paróquia de Resende, têm vindo a encetar contactos com a comunidade resendense na Suíça, com o objectivo de estreitar relações com os nossos emigrantes; Considerando que uma das formas de o fazer é organizar um evento apelativo, capaz de os mobilizar, através de um programa diversificado, que traduza a nossa forma de estar e sentir em Resende; **Proponho: Que a Câmara delibere aprovar a Festa do Concelho de Resende em Génève, de acordo com o programa em anexo. Paços do Município, vinte e quatro de Setembro de dois mil e sete.**”-----

Festa do Concelho de Resende em Génève – Programa: Dia 12 de Outubro (sexta-feira): 20h00 – jantar com empresários naturais de Resende; **Dia 13 de Outubro (sábado):** 08h00 – Torneio de Futsal (École de Mécanique, Petit-Lancy), 10h00 – Visita à Escola Portuguesa de Nyon, 12h00 – Visita às empresas do ramo de hotelaria e restauração do empresário Joaquim Rodrigues, 14h30 – Visita à Multiclean – Enterprise de Nettoyage” de José Benardino, 18h00 – Encerramento do Torneio de Futsal – Distribuição de prémios, 19h00 – Jantar convívio com emigrantes naturais do Concelho de Resende – Salle des Avanchets com animação musical: Rancho Folclórico Académico de Viseu em Genebra, Sessão de Fados com a participação do Grupo “DouroFado” e “Mariana Correia e os seus Guitarristas” e o Grupo de Baile ”Luís Tropical”; **Dia 14 de Outubro (domingo):** 11h00 – Missa na Igreja Portuguesa de Sainte Clotilde, celebrada pelo Pároco António Martins Teixeira.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO: - É presente, para aprovação, e posterior remessa do mesmo à Assembleia Municipal.

A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, prestou a seguinte informação:- “Perante este documento, parece-me estar em causa apenas a aceitação da marca institucional do Município de Resende, porquanto as especificações sobre as diferentes aplicações constarão de posterior(es) documento(s), conforme consta do manual em apreço e serão uma mera consequência da aceitação. A competência para a aprovação desta marca institucional, não se encontra determinada na Lei, no entanto como identificará o Município e este é constituído pela Câmara e Assembleia Municipais, salvo melhor opinião, deverão ambos os órgãos aprovar esta nova “Identidade Visual”.

Parece-me conveniente que posteriormente seja pensada a questão do registo do símbolo que integra a nova marca institucional.”-----

O Exm.º Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a nova imagem do Município nos termos propostos e remetê-la a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE FELGUEIRAS:- Foi presente um ofício do empreiteiro da obra referida em título a solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação graciosa de mais três meses e meio, a contar do dia doze de Setembro de dois mil e sete. O Senhor Engenheiro Paulo Rocha informou o seguinte: “Tendo a obra do Centro de Noite e Apoio Social de Felgueiras” sido consignada em 11-01-2007 e o seu prazo de execução de 245 dias, a mesma deveria ter terminado em 13/09/2007, o que não aconteceu. O empreiteiro vem agora solicitar uma prorrogação graciosa do prazo da obra por três meses e meio para a sua conclusão, no entanto, durante o prazo normal (245 dias) só executou 15% da obra.

Assim, sugiro que seja aceite o pedido de prorrogação graciosa da obra por 107 dias, devendo a obra terminar a 29/12/2007. Mas para que possa concluir a obra durante este período o empreiteiro terá de reforçar todas as equipas das especialidades em falta e dar andamento aos trabalhos de imediato sem nenhuma interrupção.”-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar o pedido de prorrogação graciosa, nos termos da informação dos serviços.-----

CENTRO CULTURAL E AUDITÓRIO DE S. CIPRIANO:- Foi presente um officio do empreiteiro da obra referida em título a informar que em resultado do constatado após a escavação, procedeu-se aos ensaios técnicos que originaram alterações às fundações e assim foi necessário elaborar novo projecto pela equipa projectista, pelo que o prazo necessário se traduz inevitavelmente na prorrogação dos trabalhos. O Senhor Engenheiro Paulo Rocha informou que como a responsabilidade pela paragem da obra não é do empreiteiro, mas sim do solo encontrado após a escavação, deverá ser concedida uma prorrogação legal do prazo por um período de sessenta e três dias. -----

Deliberado, por unanimidade, aceitar o pedido de prorrogação do prazo, nos termos da informação dos serviços.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção dos Senhores Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.---

